



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 27 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 231

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 076/2018)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0283/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 076/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA M.F DA SILVA JUNIOR –
ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA** com o **CNPJ nº 26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho, 377, 1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Srº Manoelito Ferreira da Silva Junior, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 040263708-59 – SSP/BA e CPF de nº 628.051.505-20, residente e domiciliado na Praça 02 de Julho, nº 377, casa, Centro – CEP: 44.380-000, Governador Mangabeira-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento contratual, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do contrato **Nº 076/2018**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de sonorização em carro de som, sonorização fixa em eventos, locução, gravações de anúncios para atender as demandas das Diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro de 2018 à 02 (dois) de fevereiro de 2019, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 02 (dois) de fevereiro de 2019 à 02 (dois) de fevereiro de 2020. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MANOELITO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0283/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 283/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A EMPRESA: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 00.251.951/0001-33**, situada na Rodovia BR. 324, nº 8890, km. 8,5 – Pirajá – Salvador – Bahia – CEP.: 41.233-030, representada neste ato através de Credencial pela Srª Lisiene Borges Rodeiro da Silva Cruz, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.724.900-31 SSP/BA e CPF nº 896.751.775-00, residente e domiciliada a Rua 11 de novembro, nº 1.315, Ap. 1.302 – Ed. Jardim do Bosque – Itaigara – Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Pregão Presencial **030/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 6.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS: 14 SUS – 02 SAÚDE 15% – 23 CONVÊNIOS.

LEIA-SE: 6.1 OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA QUARSEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS: 14 SUS – 02 SAÚDE 15% – 23 CONVÊNIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 283/2018 de 06 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.